



**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**



**JAGUARIAÍVA- PR**

**2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

**ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**EQUIPE TÉCNICA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jaguariáiva**  
**Departamento de Educação**

**ROSANE SCATOLIN MACHADO**  
Diretora Administrativa e Estrutural

### **Assessoria Pedagógica**

FrancieliSchultsMainardes

Lucia Elena da Silva dos Santos

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira

Márcia Regina de Oliveira Rodrigues

Prescila de Barros Matioski

Priscila Frizzanco Adão

Valdirene Moreira Denkwski

### **Equipe Multidisciplinar**

Femmigji W. K. de Groot – Fonoaudióloga

Karina Pereira – Psicóloga

Leonardo Augusto Roccon – Psicólogo

Letícia Boschini Rodrigues Zub – Fonoaudióloga

Murieli Patrícia Pontes de Souza – Assistente Social

### **Documentação Escolar**

Flávia Racir de Miranda

### **Merenda Escolar**

Adriana de Castro

Juliana Olivo Sales- Nutricionista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**Comitê Municipal de Planejamento e Providências para Retorno às aulas Presenciais,  
pós pandemia.**

[Decreto 197/2021](#), alterou o Decreto 304/2020.

- Alcione Lemos – Prefeito Municipal
- Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- Andréia Aparecida Valentim – Diretora Municipal de Educação
- Flávia Racir de Miranda – Representante dos Documentadores Escolares
- Cleiton Junior Bueno Martins – Representante do Poder Legislativo
- Mariana Brisola – Representante de Negócios Jurídicos
- Josimara Maria Diniz Moreira de Oliveira – Representante da Vigilância Sanitária
- Bruna Moura Jorge Ulrich – Representante da Vigilância Epidemiológica
- Fransiane Valentim Guimarães – Representante dos Educadores Infantis
- Priscila Frizzanco Adão – Representante dos Professores
- Simone Leite Cunha – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cristina Alferes – Representante do Conselho Tutelar
- LudemilaKojoTurek – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- CristiamSchimiguel – Representante do Departamento de Logística
- RosineteMerege – Representante dos Pais
- Edilaine Alves Barreto – Representante dos Pais
- Terezinha Mariana da Silva Vanjura – Representante da E. M. Júlio de Mesquita Filho
- Aldovando Chagas Teixeira – Representante do CEMEI Profª Ivani Pinheiro Zanão
- Caren Priscila Pulquério Alves – Representante da E. M. Elza Baptista Fonseca
- Eliane da Silva Ferreira – Representante da E. M. Dalva de Azevedo Delgado
- Rogéria Leigus do Nascimento – Representante da E. M. Antônio Fanchin
- Eliana Aparecida Ferreira de Lima – Representante da E. M. Carlos Carneiro Sampaio
- Filomena Aparecida de Lima e Silva – Representante da E. M. Maria de Lourdes O. Taques
- Dilton Thiago Vieira de Souza – Representante da E. M. Prefeito Aristides Soares
- Juliana de Fátima Rocha Campos Prado – Representante da E. M. Professora Rosa Collete
- Raquel Baptista Araújo de Melo – Representante da E. M. Walquíria Carneiro Xavier da Silva
- Gislaine de Oliveira Santos – Representante do CEMEI Dr. Santos
- KlíciaGilvanise Pereira dos Santos – Representante do CEMEI Profª Maria Luiza Pietruchinski de Mattos.
- Daniele Cristine Talar Pinto – Representante do CEMEI Pedro Nunes
- Débora Diniz Côrrea – Representante do CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia
- Camila Skavinski – Representante do CEMEI Wilma Simon Faria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## **1. Como deverá ser o retorno-Protocolo de Biossegurança**

Atendendo aos dispositivos legais, que contempla o Protocolo de Biossegurança, em conformidade com a [Resolução da SESA nº 0098/2021](#), [Resolução da SESA nº 134/2021](#), [“Protocolo Volta às aulas” - Decreto nº. 4960 de 02 de julho de 2020](#) [Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020](#), [Resolução SESA nº 636/2020](#).

Considerando o [Decreto Municipal 181/2021](#), e que a Rede Municipal de Ensino é composta pelas 09 escolas urbanas (E.M Antonio Fanchin, E.M Carlos Carneiro Sampaio, E.M Dalva de Azevedo Delgado, E.M Elza Baptista Fonseca, E.M Julio de Mesquita Filho, E.M Maria de Lourdes de Oliveira Taques, E.M Prefeito Aristides Soares, E.M Professora Rosa Maria Collete Rocha Leite, E.M Walquíria Carneiro Xavier da Silva e 04 rurais ( E.R M Candinha de Moura Jorge, E.R.M Maria Nicoletti Ribas, E.R.M Samaritana Carneiro Tavares, E.R.M Prefeito Silas Gerson Ayres) e os 06 CEMEIS (Dr. Santos, Professora Ivani Pinheiro Zanão, Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, Pedro Nunes, Professora Wilma Simon Faria, Waldemar Manoel de Gouveia) estabelece:

De acordo com o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica- MEC e o Protocolo do Paraná, as orientações gerais são:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
3. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
4. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
5. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



6. Elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação.

Para tanto, as instituições de ensino, atendendo as orientações do Comitê de Operações emergenciais e do Comitê de Retorno as Aulas Presenciais, instituirão uma comissão para acompanhamento dos protocolos, sendo a mesma composta preferencialmente representantes dos Conselhos Escolares, composta por : Direção, 1 Documentador Escolar, 1 professor, 1 da equipe de apoio que preferencialmente seja brigadista e como representante da saúde através das UBS de referência com suas respectivas coordenadoras, conforme área de abrangência em que a instituição está situada, sendo tal comissão formada através de registro em ata. A qual compete:

- ✓ Divulgar, de forma atualizada, constante e ampla, o Protocolo de Biossegurança, em páginas eletrônicas das instituições, turmas dos ambientes virtuais, via e-mail, telefone e cartazes.
- ✓ Recolher o termo de compromisso e de ciência assinado pelos pais ou responsáveis (Anexos 1 e 2);
- ✓ Monitorar constantemente o cumprimento do Protocolo de Biossegurança.
- ✓ Informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados.
- ✓ Preencher o formulário “Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná”, disponível em: <https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY>;
- ✓ Realizar preenchimento **quinzenal** do questionário para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas.  
<https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN34>
- ✓ Link do formulário para preencher com os dados da Comissão instituída nas escolas: <https://forms.gle/3VC7yE1zPatZGcr36>
- ✓ Prestar esclarecimentos ao NRE que através da fiscalização com a comissão irá acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais, na rede municipal, com as visitas agendada.

7. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro;

8. Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



9. Identificar quais entidades ou órgãos que estão no entorno da escola podem auxiliar no retorno às aulas presenciais, com a implementação das medidas de segurança, a exemplo das relacionadas à segurança alimentar e nutricional, deverão estar de acordo com as novas medidas pós Covid-19.

10. Atuar junto à Atenção Primária à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos;

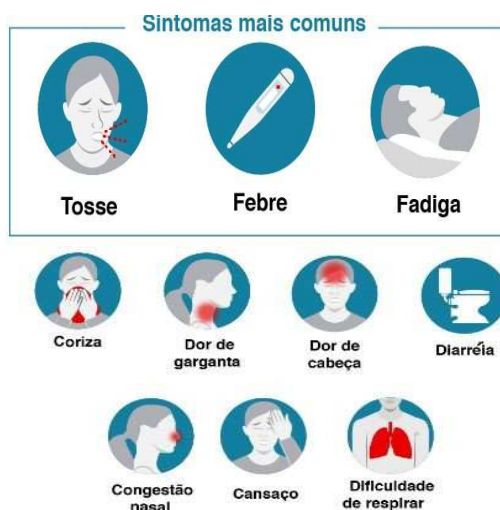
11. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;

12. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, utilizados nas merendas;

13. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19 e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

14. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

15. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados;



Há necessidade de procurar atendimento médico, (conforme as orientações das autoridades locais) caso apresente os sintomas. No município de Jaguariáva as unidades de referência no caso dos sintomas são: UBS Dr. Domingos Cunha (Bairro Santa Cecília) e o Hospital Carolina Lupion (Cidade Alta).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



### Casos de Contaminação

Caso seja verificada a temperatura corporal maior que 37,1°C, o estudante deve permanecer em um local com baixa circulação de pessoas a fim de assegurar o distanciamento.

A direção deve entrar em contato com os pais e responsáveis e comunicar à comissão da Instituição para que essa entre em contato com o NRE (via contato telefônico e, também, através do preenchimento do link <https://rebrand.ly/monitoramentoescolar> e Assistente Social da SMECEL e solicitar aos pais que procurem as unidades de saúde referência no município.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid o estudante/profissional/instituição deve seguir o Protocolo da Vigilância em Saúde que será publicado.

16. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras.

**COMO COLOCAR**  
CONFIRA O PASSO A PASSO DO USO CORRETO DE MÁSCARAS:

- As mãos devem estar sempre limpas antes de manuseá-las
- Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça
- A máscara deve cobrir completamente a região do nariz, boca e queixo
- Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la
- Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova
- Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras
- Descarte-a em um cesto de lixo fechado

Fonte: OMS (Organização Mundial de Saúde) Folha Arte

**CUIDADOS COM A MÁSCARA CASEIRA**

- ANTES DE COLOCÁ-LA, LAVE BEM AS MÃOS
- ELA DEVE COBRIR O NARIZ E A BOCA
- TROQUE A CADA DUAS HORAS
- NÃO ENCOSTE NA MÁSCARA ENQUANTO UTILIZA E NÃO TIRE ELA PARA FALAR
- NÃO DEIXE ELA PENDURADA DE FORMA INADEQUADA
- PARA RETIRAR, PEGUE AS TIRAS OU OS ELÁSTICOS, NUNCA PELA PARTE DA FRENTE
- AO CHEGAR EM CASA, LAVE A MÁSCARA COM SABÃO OU ÁGUA SANITÁRIA. DEIXE DE MOLHO POR CERCA DE 20 MINUTOS.



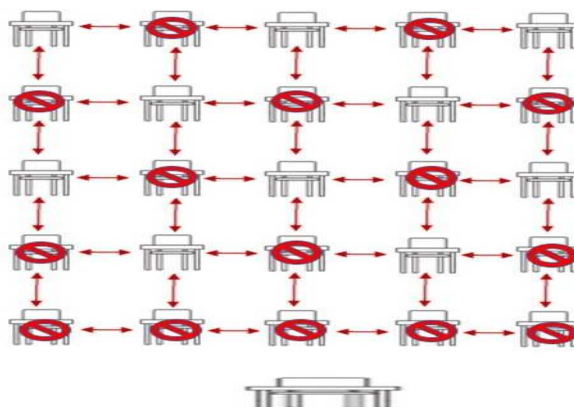
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## NA ORGANIZAÇÃO DAS SALAS:

### Distanciamento Físico:

Na sala de aula demarcar as carteiras que não serão utilizadas, ou retirar, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula.



### PRIMEIRA FASE (50 % de alunos de cada turma)

Poucos alunos vão frequentar as aulas presenciais, por exemplo 1 turma com 25 alunos, sendo o percentual de 50% - 12 alunos em média frequentarão semanalmente e os outros 13 ficam em casa no ensino remoto e depois reveza, considerando o aval dos pais no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 1).

### SEGUNDA FASE (75% de alunos de cada turma)

Mais alunos vão frequentar as aulas presenciais e menos estarão em casa, considerando ainda 1 turma com 25 alunos sendo o percentual de 75%- 18 alunos em média frequentarão semanalmente.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



### TERCEIRA FASE

Todos os alunos vão frequentar as aulas presenciais



Na terceira fase, as aulas presenciais já terão sido 100% retomadas, mas é importante que todas as medidas de higiene continuem sendo praticadas, a fim de manter o local seguro para todos.

O distanciamento de segurança entre as pessoas é necessário para proteção e segurança de todos. Por isso deve ser de no mínimo 1,5m.



Demarcar o distanciamento mínimo de 1,5 metro no chão, escadas, entre outros.



O retorno das atividades presenciais será feito assim que as autoridades permitirem o funcionamento das escolas em Jaguaraiá.

O ingresso nas unidades deverá ser feito com o uso de máscara por todos. Sabe-se da dificuldade de adaptação que as crianças possuem em relação ao uso, porém é preciso incentivar e conscientizar sobre a importância da utilização.



Para os alunos da Educação Infantil, das turmas de **infantil IV e V** há também a obrigatoriedade de usar máscara, e as medidas de higienização e cuidados serão constantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Recomendamos que os estudantes ao chegarem na instituição estejam com as máscaras de tecido e dentro de saco plástico esteja com a outra, devido a troca que deverá ser feita a cada 2 horas, bem como os professores.



A medição e o controle de temperatura serão fundamentais para proteger o ambiente de aprendizagem. As unidades devem adquirir termômetros digitais com infravermelhos e todos os alunos precisarão medir a temperatura – que deverá estar abaixo de 37,1 °C. Alunos e colaboradores que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,1° C não devem ter a entrada permitida. Ao longo do dia, novas medições deverão ser realizadas a fim de ter certeza de que a temperatura esteja de acordo com o permitido, deixando todos em segurança.



A manutenção e higienização dos ambientes deve ser feita em todo o final das atividades presenciais, nos turnos, com aplicação de produtos desinfetantes. Durante as atividades, é fundamental a higienização contínua de banheiros, salas de aula, maçanetas, bebedouros e corrimões, bem como teclados, controles remotos, etc.

- ✓ Não utilizar almofadas de tecido (almofadões) no ambiente escolar, tendo em vista a dificuldade de higienizar as superfícies.
- ✓ Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de



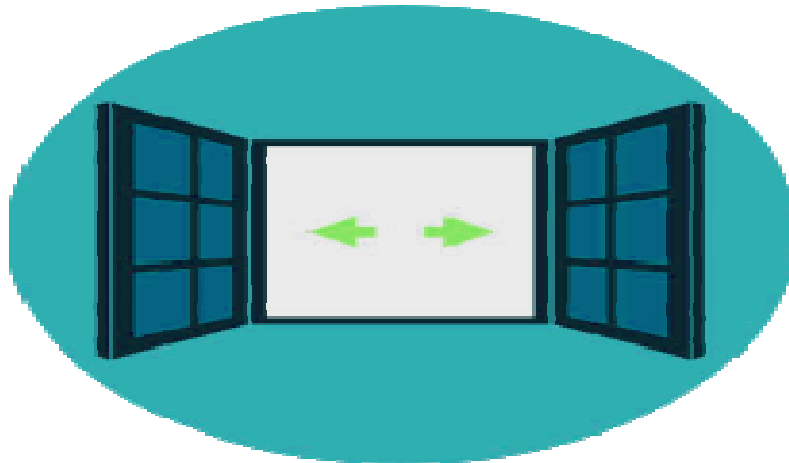
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



resíduos; realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;

- ✓ O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir; o lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

**Em todo o ambiente deve ser disponibilizado displays contendo álcool em gel 70%.**



A ventilação dos ambientes é necessária para que o local fique o mais arejado possível, principalmente nas salas de aula. O uso do ar condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;

Realize atividades em áreas abertas sempre que possível.



Os bebedouros deverão estar disponíveis apenas para encher squeeze, garantindo a distância entre a boca da garrafa e o bocal, sendo que cada usuário deve ter a sua (individual).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



As reuniões com familiares poderão ocorrer de forma on-line - tanto as coletivas de classe, como as individuais com os pais ou responsáveis, ou respeitando-se as determinações legais, no caso as sanitárias e de saúde. Do mesmo modo, as reuniões administrativas e com os professores e os coordenadores seguirão o mesmo procedimento.

## 2. Uso de EPIS

Os equipamentos de proteção individual (EPIS) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

<b>Indivíduos</b>	<b>EPI's necessários</b>
Aluno(a)	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%. Squeeze individual.
Coordenador(a)	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas) Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Diretor(a)	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Professor(a)	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Documentador (a)	Máscara camada (deve ser trocada a cada 2 horas); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Merendeira	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Avental ; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Touca descartável; Luvas de proteção descartáveis
Serviços gerais	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Protetor facial (face shield); Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental ; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis.
Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Luvas descartáveis
Profissionais de apoio na educação inclusiva	Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Tabela- Fonte: Guia de orientações MEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



### 3. Protocolo pedagógico a ser explorado pelos professores



O retorno às aulas deve ser de acolhimento para que o clima educacional seja recuperado. É importante que as novas regras de convivência sejam bem explicadas aos alunos para que tenham ciência dos cuidados necessários.



Os hábitos de higiene devem ser diários e, por isso, os educadores precisam esclarecer aos alunos a importância de cobrir a boca com o cotovelo ao espirrar; não beijar nem abraçar; não partilhar alimentos, bebidas ou objetos para estudo (lápiz, caneta, borracha, estojos, etc) ou de comunicação (celulares, tablets, etc), lavar as mãos e usar álcool em gel durante as aulas, além de máscara de proteção.



Ajude os alunos a entenderem o processo de contágio do vírus, aborde os conceitos básicos de prevenção e de controle de doenças. Use atividades que demonstrem como os germes se espalham e a importância de seguir os hábitos de higiene.



As atividades físicas precisarão ser repensadas em uma abordagem que exclua o contato físico entre os alunos e a troca de materiais, planejadas para ambientes abertos ou arejados.



O acolhimento socioemocional é fundamental neste momento, pois os alunos ficaram muitos dias em isolamento social, recebendo muitas notícias e com uma rotina totalmente alterada. Ouça as preocupações dos alunos, responda às perguntas deles e incentive-os a expressar seus sentimentos. E devem contar com o auxílio dos psicólogos que compõem a equipe multidisciplinar da SMECEL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**Para tal, as escolas podem considerar as seguintes estratégias:**

- Escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;
- Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras e demais espaços de ocupação pelos alunos da sala de aula, laboratórios e outros ambientes, reorganizando o espaço para manter a distância de pelo menos 1,5 metro entre os estudantes;
- Virar as mesas/cadeiras para a mesma direção;
- Evitar a aglomeração de estudantes em áreas comuns, particularmente os de outras classes;
- Realizar as refeições no refeitório escalonando o uso, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os estudantes.
- Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas e outros objetos.
- Manter as portas de acesso interno abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas;
- Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir a quantidade de estudantes que podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Evitar a entrada de voluntários, convidados externos e pais/responsáveis na escola. A circulação desses nas dependências internas da escola deve ocorrer somente quando for inevitável e conforme a avaliação da direção escolar, sempre observando as orientações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



#### **4. Atenção aos alunos com deficiência**

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar.

Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas.

Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes. São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
5. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



6. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
7. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
8. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
9. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
10. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
11. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

### 5. Protocolo para as famílias

Apoiar a escola é de extrema importância e neste período não é diferente. Pergunte como você pode apoiar os esforços de segurança na unidade, orientando seus filhos sobre as medidas de higienização e das atribuições nas atividades escolares.



Caso tenha sugestões ou informações que acredita ser relevante, compartilhe com a sua comunidade escolar.

Ter o compromisso da participação dos filhos nas atividades para sanar as defasagens.

Realizar as atividades remotas no período em que seu filho estiver em casa **neste caso deixar que a criança realize a atividade, não fazer por ela.** Assinar o termo de compromisso (no caso presencial) e o de ciência (no remoto), se responsabilizando por qualquer que seja o formato de ensino de seu filho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## **6. Protocolo Transporte Escolar**

1. Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
2. Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar.
3. Usar máscara, obrigatoriamente;
4. Alunos e colaboradores que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,1º C não devem ter a entrada permitida no transporte;
5. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
6. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
7. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
8. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
9. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
10. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
11. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola
12. Proibida a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
13. Alguns assentos serão mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
14. Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
15. Circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## 7. Checklist de segurança

Ronda diária de controle de atividade interna da instituição.

Responsável:

---

Data:     /     /

Horário:

- Uso de máscara facial
- Uso de viseira
- Uso de touca e avental pelas assistentes
- Uso de squeeze nos bebedouros
- Medição de temperatura durante o período
- Higienização durante o período (lavagem de mãos, higienização de pertences sobre a mesa, uso de álcool gel)
- Último horário em que o banheiro foi higienizado; indicar os banheiros supervisionados
- Ambientes visitados e abastecidos com álcool gel e toalhas descartáveis
- Respeito ao distanciamento
- Controle de faltas e contato com a família
- Algum aluno ou colaborador com sintomas
- Salas de aula visitadas com ventilação adequada e porta aberta
- Checagem dos tapetes sanitizantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



### Anexo 1

## TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA/COVID19

### RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF  
sob o Nº \_\_\_\_\_ responsável pelo  
estudante \_\_\_\_\_ ma  
tricolado (série) \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_. Declaro que:

- ✓ Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
- ✓ O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- ✓ Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- ✓ O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, bem como troca-la a cada 2 (duas) horas, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- ✓ O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades a distância.
- ✓ O estudante, o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:

- ( ) Utiliza transporte escolar municipal
- ( ) Utiliza transporte particular. Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Não utiliza nenhum tipo de transporte

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

---

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## ANEXO 2

### TERMO DE CIÊNCIA

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ responsável pelo  
estudante \_\_\_\_\_ ma  
tricolado (série) \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_. Declaro que:

- ✓ Estou ciente que a instituição se organizou para cumprir todos os protocolos de Segurança para retornar com as atividades presenciais, porém NÃO AUTORIZO meu filho (a) a retomar as atividades escolares de forma presencial e/ou revezamento.
- ✓ Estou ciente da OBRIGATORIEDADE em retirar as atividades remotas nesta instituição de ensino de acordo com o cronograma preestabelecido.
- ✓ Estou ciente QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE RETIRAR AS ATIVIDADES E DEVOLVÊ-LAS PARA CORREÇÃO NOS PRAZOS PREESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO.
- ✓ Estou ciente que o NÃO CUMPRIMENTO dessa obrigatoriedade, levará a instituição a realizar todos os direcionamentos cabíveis para que o estudante não seja prejudicado pedagogicamente.

Jaguariaíva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

Assinatura do Responsável